



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ



## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS EDITAL Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ faz saber a quem possa interessar que, estão abertas as inscrições ao CONCURSO PÚBLICO, para o preenchimento de vagas em seu quadro permanente de pessoal, e de acordo com as instruções a seguir:

### CAPÍTULO I – DOS CARGOS E VAGAS

1. O concurso de seleção atenderá o cargo efetivo, descrito a seguir, juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária mensal exigida e o nível salarial respectivo e será realizado sob a responsabilidade da empresa **MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.**

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO						
Cód.	Cargo	Total de vagas	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
001	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	CR*	2.599,17	40 h	Ensino Médio Completo.	34,00
002	FISCAL DE TRIBUTOS	CR*	2.599,17	40 h	Ensino Médio Completo.	34,00
003	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	2.599,17	40h	Ensino Médio Técnico completo na área.	34,00

\*CADASTRO RESERVA.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO						
Cód.	Cargo	Total de vagas	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
004	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	01	3.686,98	40 h	Ensino Superior Completo em qualquer área.	58,00
005	ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	4.142,73	40 h	Ensino Superior em engenharia com inscrição no CREA e especialização em Engenharia do Trabalho.	58,00
006	MÉDICO DO TRABALHO	01	3.908,22	20 h	Ensino Superior em Medicina com registro no CRM, com especialização em Medicina do Trabalho.	58,00
007	PROCURADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO	01	3.686,98	30 h	Ensino Superior completo em Direito com inscrição na OAB.	58,00
008	PROCURADOR DO CONTENCIOSO CÍVEL	01	3.686,98	30 h	Ensino Superior completo em Direito com inscrição na OAB.	58,00

### CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES ON LINE

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 1. INSTRUÇÕES PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO:

- 1.1. - Serão permitidas apenas inscrições online;
- 1.2. As inscrições serão realizadas no site da Empresa Moura Melo Concursos a partir da 16 h: 01 min. do dia **15 de dezembro de 2017** às 21 h: 59 min. do dia **30 de dezembro de 2017**.
- 1.3. Para realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site <https://mouramelo.listaeditais.com.br/> no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:
  - a) Clicar no link Área do Candidato (<http://mouramelo.aredocandidato.com.br/>);
  - b) Inserir o CPF;
  - c) Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;
  - d) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;
  - e) Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;
- 1.4. O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.

- 1.5. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 1.6. A inscrição online somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.
- 1.7. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.
- 1.8. **Após 03 (três) dias úteis do pagamento do boleto, o candidato deverá verificar a confirmação da inscrição no site, imprimindo o comprovante de inscrição.**
- 1.9. Caso a inscrição não esteja confirmada, enviar e-mail para [suporte@mouramelo.com.br](mailto:suporte@mouramelo.com.br) ou entrar em contato pelo telefone **(11) 4425-1256**.
- 1.10. A Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda. não se responsabilizará por pedido de inscrição via internet não concluído pelo candidato ou não recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, bem como outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados (informação).

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO.

- 2.1. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências para ingressar no cargo público:
  - a) **Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei;**
  - b) **Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos para todos os cargos.**
  - c) **Estar em gozo dos direitos políticos;**
  - d) **Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;**
  - e) **Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo comprovado através de documento devidamente reconhecido por órgão competente.**
  - f) **Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devidamente atestada por profissional.**
- 2.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para devolução da importância paga em hipótese alguma.
- 2.3. A relação dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições indeferidas, será divulgada pela comissão de Concurso Público e caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de sua divulgação, ao Senhor Presidente da Comissão. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.
- 2.4. A inscrição para o cargo será examinada e julgada pela Comissão do Concurso Público.
- 2.5. Compete a Moura Melo Concursos o direito de indeferir a inscrição do candidato que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou que não atendem aos requisitos do presente Edital.
- 2.6. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso de o número de candidatos serem inferiores ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério da Administração a adoção de tal medida.

## CAPÍTULO III – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que atendem os requisitos dispostos na Lei Municipal nº 4.359, de 28 de abril de 2017:
  - 1.1. **Ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos, no âmbito do Município de Tremembé, Estado de São Paulo, os candidatos doadores de sangue.**
  - 1.2. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 2 (duas) vezes em um período de 12 (doze) meses.
  - 1.3. Considera-se, par enquadramento ao benefício previsto pela Lei Municipal nº 4.359, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
  - 1.4. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição no link <http://mouramelo.aredocandidato.com.br/>.
  - 1.5. Comprovada a fraude para obtenção de isenção da taxa de inscrição, será o candidato automaticamente eliminado do concurso; caso o mesmo ainda não tenha sido realizado, e exonerado do cargo, se realizado o concurso e o candidato já tiver sido nomeado.
  - 1.6. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
2. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção a que se refere ao item 1 estará sujeito a:
  - 3.1. Cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
  - 3.2. Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
  - 3.3. Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
3. Os documentos comprobatórios serão analisados pela Comissão Especial Organizadora do Concurso Público e pela Moura Melo Concursos.
4. Os candidatos deferidos e indeferidos na condição de isenção da taxa de inscrição serão publicados no edital de homologação das inscrições após o término das inscrições.

## CAPÍTULO IV – DAS PROVAS

1. O CONCURSO PÚBLICO constará de provas objetivas de Conhecimentos Básicos/Gerais/Específicos, no total de 50 (cinquenta) questões com 4 (quatro) alternativas, conforme segue:

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO		
Cargo	Prova Objetiva – 50 questões	
	Básicos	Específicos
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	20	30
FISCAL DE TRIBUTOS	20	30
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	20	30

ENSINO SUPERIOR COMPLETO		
Cargo	Prova Objetiva – 50 questões	
	Básicos	Específicos
AGENTE DE CONTROLE INTERNO	20	30
ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	20	30
MÉDICO DO TRABALHO	20	30
PROCURADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO	20	30
PROCURADOR DO CONTENCIOSO CÍVEL	20	30

2. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

## CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido de comprovante de inscrição, **DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL** e caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- As provas serão realizadas na cidade de TREMEMBÉ/SP.
- A data **prevista para a prova é 14/01/2018 e/ou outras datas que se fizerem necessárias. A data é prevista podendo ser alterada pela Comissão do Concurso Público e a Moura Melo Concursos.**
- Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar **DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL** que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal. A prova terá a duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
- Não será permitido fazer prova em local e horários diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.
- As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas designadas pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, vedado o ingresso de pessoas estranhas.
- A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.
- Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:
  - Apresentar-se após o horário estabelecido;
  - Não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
  - Não apresentar o documento que bem o identifique;
  - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes, de decorrida meia hora do início das provas;
  - For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
  - Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - Portar armas;
  - Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - Não devolver integralmente o material recebido;
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que erraram a questão.
- A EMPRESA NÃO MANDARÁ AVISOS PELO CORREIO. AS DATAS DAS PROVAS SERÃO DIVULGADAS NO SITE [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br) E NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ.**

## CAPÍTULO VI – DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

- Os candidatos aos cargos de Ensino Superior deverão enviar os títulos em cópias autenticadas, de acordo com o item 3, por SEDEX em envelope lacrado, aos cuidados da MOURA MELO CONCURSOS, sito a Rua Juruá nº 78 – Vila Eldízia – Santo André /SP – CEP 09181-550, até 1 (um) dia antes da data da prova, citando função e número de inscrição no envelope.
- Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias dos Títulos que não estejam autenticadas em Cartório.**
- As cópias autenticadas dos títulos deverão ser entregues em envelope identificado com o CARGO, nome e número de inscrição do candidato, conforme modelo abaixo:

PROCESSO SELETIVO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

CARGO:

NOME DO CANDIDATO:

INSCRIÇÃO:

- A avaliação de Títulos terá caráter apenas classificatório, tendo como objetivo valorar a formação acadêmica e a experiência profissional, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos Títulos apresentados seja superior a esse valor. Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.
- Serão avaliados apenas os títulos dos candidatos habilitados na Prova Objetiva, ou seja, que obtiverem a pontuação maior ou igual a 10,00 (dez) pontos.
- Os pontos alcançados na Prova de Títulos serão somados ao total de pontos da Prova Objetiva.
- A contagem total dos pontos será 110: 100 da prova objetiva e 10 dos títulos.

8. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos.

TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
• Diploma de conclusão de Doutorado (registrado) ou Certificado/ Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	1	5,0	5,0
• Diploma de conclusão de Mestrado (registrado) ou Certificado/ Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	1	3,0	3,0
• Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após a atribuição de nota de aproveitamento.	2	1,0	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10

9. Nenhum título de Graduação será pontuado.
10. O(s) diploma(s) de Mestre, Doutor e Especialização e Residência Médica deverá (ão) ser expedido(s) por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
11. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas exceto na Modalidade Doutorado.
12. Somente serão aceitos Certificados de Conclusão de curso de pós-graduação juntamente com o Histórico Escolar que comprove a carga horária explícita no Certificado e nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
13. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição competente, na forma da legislação vigente.
14. As cópias autenticadas dos títulos dos candidatos não classificados na Prova Objetiva e não habilitados no resultado final serão incineradas após a homologação dos resultados finais.

## CAPÍTULO VII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

15. A prova objetiva terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.
16. A prova objetiva terá 50 (cinquenta) questões, em que cada questão valerá dois pontos. Total de 100 (cem) pontos.
17. O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
18. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.
19. A data, local e horário das provas serão divulgados em até 5 (cinco) dias antes no site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br).
20. O resultado da prova objetiva será divulgado individualmente no site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br), em consulta através do nº do CPF.

## CAPÍTULO VIII– DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final de cada candidato aprovados dar-se-á com a somatória da nota da prova objetiva e da nota dos títulos, para os cargos de ensino Superior e a somatória da nota da prova objetiva para os cargos de ensino Médio.
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
3. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
  - Maior idade;
  - Maior nº de dependentes (cônjuge/ filhos). Sendo considerado dependente o cônjuge/companheiro (a); filho (a) ou equiparado (a) até 18 anos ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho; filho (a) ou equiparado (a) maior de 18 anos até 24 anos de idade que esteja cursando o ensino superior ou escola técnica de ensino médio.
4. A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 3.
5. Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

## CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados, respectivamente, a partir da publicação/aplicação: Editais, Erratas, Provas Objetivas e Resultado Parcial, Gabaritos, Prova prática e Resultado Parcial, acessando dentro da sua Área do Candidato na mesma página em que realizou a sua inscrição: [mouramelo.listaeditais.com.br](http://mouramelo.listaeditais.com.br).
2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 1 do Capítulo VIII, devidamente fundamentado.
3. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
4. Os recursos deverão ser elaborados com argumentação lógica e consistentes e ainda obedecer às seguintes determinações quando se tratar da prova objetiva:
- Ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
  - Serão automaticamente indeferidos recursos que não citarem referência ou apresentar fontes não confiáveis, como Wikipédia, Blogs e similares;
  - Ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentado um recurso.
5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no item 1 do Capítulo VIII.
6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.
7. Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora da Moura Melo Concursos, por motivo de força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

8. Na ocorrência do disposto nos tens 6 e 7 deste Capítulo ou recurso contra lista provisória de classificação, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
9. A decisão final da Banca Examinadora da Moura Melo Concursos será soberana, definitiva, não existindo desta forma, recurso contra recurso

## **CAPÍTULO X- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A homologação do CONCURSO PÚBLICO será feito pelo Sr. Prefeito da cidade de Tremembé, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, à vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, será publicada no site [mouramelo.listaeditais.com.br](http://mouramelo.listaeditais.com.br).
2. As vagas em CONCURSO PÚBLICO serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.
3. A lotação e a fixação do horário de trabalho para os EMPREGOS em CONCURSO PÚBLICO serão estabelecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, em escalas que atendam às necessidades dos serviços públicos.
4. O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste CONCURSO PÚBLICO, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
5. O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do emprego de provimento específico a que se submeteu em CONCURSO PÚBLICO.
6. O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o emprego em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.
7. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público.
8. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do CONCURSO PÚBLICO, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.
9. A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Sr. Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, devendo fundamentar suas razões.
10. O prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO será de 01 (UM) ano, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
11. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
12. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
13. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
14. Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.
15. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do CONCURSO PÚBLICO, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se pelo período de validade do CONCURSO PÚBLICO, os registros eletrônicos a ele referentes.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado de forma resumida na imprensa local e na íntegra no site [mouramelo.listaeditais.com.br](http://mouramelo.listaeditais.com.br) e mural da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ.

Tremembé, 15 de dezembro de 2017

**MARCELO VAQUELI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO

### ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem). Interpretação de texto.

**MATEMÁTICA:** Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Grau; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º grau; Função Modular; Função Exponencial e Logarítima; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometrias. Raciocínio Lógico.

**INFORMÁTICA:** Noções básicas de computadores (Hard Disk, Memória ROM, Memória RAM, CD-ROM, CPU, Software, Hardware), Sistemas Operacionais atualizados (LINUX e Microsoft Windows), Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados), Editor de Textos (MS-Word), Editor de planilha eletrônica e cálculos (MS-Excel), a Internet e seus navegadores, MS-Outlook.

### ENSINO SUPERIOR

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem). Interpretação de texto.

**MATEMÁTICA:** Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Grau; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º grau; Função Modular; Função Exponencial e Logarítima; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometrias. Raciocínio Lógico.

**INFORMÁTICA:** Noções básicas de computadores (Hard Disk, Memória ROM, Memória RAM, CD-ROM, CPU, Software, Hardware), Sistemas Operacionais atualizados (LINUX e Microsoft Windows), Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados), Editor de Textos (MS-Word), Editor de planilha eletrônica e cálculos (MS-Excel), a Internet e seus navegadores, MS-Outlook.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### AGENTE DE CONTROLE INTERNO

Lei Orgânica do Município de Tremembé; Contabilidade Pública. Regimes Contábeis. Orçamento Público. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei de Orçamentos Anuais. Princípios Orçamentários. Despesa Pública. Licitação. Liquidação. Pagamento. Código Tributário Municipal. Código Municipal de Posturas; **Direito Constitucional:** Constituição: conceito e classificações. Princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Dos direitos sociais; CLT – Consolidação das Leis do Trabalho; **Direito Administrativo:** Princípios básicos da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação, anulação, revogação e extinção. Contratos administrativos. Bens públicos. **Direito Tributário:** Fontes. Princípios constitucionais do Direito Tributário. Sistema Tributário Nacional. Competências tributárias, limitações das competências tributárias. Tributos, conceitos e espécies. Obrigação tributária. Responsabilidade tributária.

#### Sugestões Bibliográficas:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/De15452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De15452.htm)

<http://www.tremembe.sp.gov.br/legislacao/>

<http://www.tremembe.sp.gov.br/wp-content/uploads/2013/09/LEIORGANICA.pdf>

BRASIL, Constituição (1988).

LENZA, Pedro. *Direito Constitucional Esquematizado*. São Paulo: Saraiva, 2017.

MORAES, Alexandre de. *Curso de direito constitucional Positivo*. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2017

SILVA, José Afonso da Silva. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2017

DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. *Direito Administrativo*. São Paulo: Atlas, 2017.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. São Paulo: Malheiros, 2017.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. São Paulo: Malheiros, 2017.

BRASIL, Código Tributário.

MACHADO, Hugo de Brito. *Curso de Direito Tributário*. São Paulo: Malheiros, 2017.

CARVALHO, Paulo de Barros. *Curso de Direito Tributário*. São Paulo: Saraiva, 2017.

PAULSEN, Leandro. *Constituição e Código Tributário à luz da doutrina e da jurisprudência*. 15ª ed. ESMAFE.

---

## ENGENHEIRO DO TRABALHO

Elaboração de plantas e laudos relativos a engenharia do trabalho; Constituição da República Federativa do Brasil; CLT – Consolidação das Leis do Trabalho – Dispositivos relativos à Segurança e Saúde do Trabalhador; Normas regulamentadoras: Disposições Gerais; Inspeção prévia; Embargo ou Interdição; **NR-04; NR 05; NR-7** e Nota Técnica; **NR-08; NR-09; NR-10; NR-11; NR-12; NR-13; NR-14; NR-15; NR-16; NR-17; NR-18; NR-19; NR-20; NR-21; NR-23; NR-24; NR-25; NR-26; NR-28**. Legislação complementar: Lei n. 8212, de 24.07.1991; Lei n. 8213, de 24.07.1991; Decreto n. 3048, de 06.05.1999; Lei n. 8112, de 11.12.1990; Decreto n. 97458, de 15.01.1989; Código civil – lei n. 3071, de 01.01.1916; Código Penal - Lei n. 2848, de 07.12.1940; Portaria n. 3311, de 29.11.1989; Portaria interministerial n. 4, de 31.07.1991; Instrução normativa n. 1, de 11.04.1994; Portaria n. 865, de 14.09.1995; Instrução normativa n. 1, de 20.12.1995; Instrução normativa n. 2, de 20.12.1995; Instrução normativa n. 3, de 16.10.1996; Portaria n. 6, de 05.02.2001; Lei n. 7410, de 27.11.1985; Decreto n. 92530, de 07.04.1986; Resolução n. 359, de 31.07.1991; Portaria n. 4, de 06.02.1992; Súmulas do STF, STJ e TST.

### Sugestões Bibliográficas:

MESQUITA, Aramando Luis de Souza et all. *Desenvolvimento Sustentável e Engenharia*, IME, Fundação Ricardo Franco, 2004, Rio de Janeiro.

BARBOSA FILHO, Antônio Antunes. *Segurança do Trabalho e Gestão Ambiental*, Editora Atlas, 2001.

DUARTE, Moacyr, Paulo Roberto, *Riscos Industriais - Etapas para Investigação e a Prevenção de Acidentes*, FUNENSEG, Petrobras, Rio de Janeiro. 2003.

MIGUEL, Alberto Sérgio, *Manual de Segurança e Saúde no Trabalho*, Porto Editora, 2004.

YEE, Zung Che. *Perícias em Engenharia de Segurança do Trabalho*, 3 edição. Juruá Editora. 2012.

CETESB, Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental. *Manual de Orientação para a elaboração de Estudos de Análise de Risco*. 2003, Governo do Estado de São Paulo.

BARBOSA FILHO, Antoni Nunes, *Segurança do Trabalho e Gestão Ambiental*. Ed. Atlas, São Paulo. 2008.

CARDELLA, Benedito, *Segurança no Trabalho e Prevenção de Acidentes*, Ed. Atlas, São Paulo. 2013.

COMISSÃO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – Resolução CONAMA 275 – Código de cores para identificação de coletores de resíduos para coleta seletiva. Brasília, 2001.

SALIBA, Tuffi Messias, *Legislação de Segurança e Acidentes de Trabalho*, Ed. LTR, São Paulo, 2002.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – Código de Segurança contra Incêndio e Pânico. WALDEM, *Qualidade, Segurança e Higiene do Trabalho*, Atlas, São Paulo, 2001.

Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Cap. V do Título II, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho.

Outras publicações pertinentes ao conteúdo.

<http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR4.pdf>

<http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR5.pdf>

<http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR6.pdf>

<http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR7.pdf>

<http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR13.pdf>

<http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR15/NR-15.pdf>

<http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR17.pdf>

<http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR-21atualizada.pdf>

---

## FISCAL DE OBRAS E POSTURA

Lei Orgânica do Município de Tremembé; Lei Municipal nº 1.243 de 13 de dezembro de 1983 e alterações posteriores; Código de Obras do Município de Tremembé, Lei Municipal nº 1.990 de 05 de junho de 1991; Código de Postura do Município de Tremembé e alterações posteriores. ABNT 14931, 8160, 6118,

### Sugestões Bibliográficas:

<http://www.tremembe.sp.gov.br/legislacao/>

<http://www.tremembe.sp.gov.br/wp-content/uploads/2013/09/LEIORGANICA.pdf>

<http://www.tremembe.sp.gov.br/leis-complementares/>

---

## FISCAL TRIBUTÁRIO

Contabilidade Pública. Regimes Contábeis. Orçamento Público. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei de Orçamentos Anuais. Princípios Orçamentários. Despesa Pública. Licitação. Liquidação. Pagamento. Lei Orgânica Municipal. Código Tributário Municipal. Código Municipal de Posturas. Administração Pública Municipal. Princípios Tributários. Código Tributário Nacional e alterações posteriores: conceito e classificação dos tributos; A competência tributária; Limitações do poder de tributar; Fontes do direito tributário; Vigência e aplicação da legislação tributária; A obrigação tributária: fato gerador, sujeito ativo, passivo, suspensão e extinção; Repetição do indébito tributário; Infrações tributárias; Crédito tributário. Lei 4.320/1964 e alterações posteriores; Lei 6.404/1976 e alterações posteriores e Lei 11.638/2007; Lei 8.666/1993 e Lei 8.883/1994; Lei 101/2000 e alterações posteriores; Lei 11.941/2009.

### Sugestões Bibliográficas:

Lei nº 5.172, de 25/10/66 (Código Tributário Nacional) e legislação complementar. ICHIHARA, Yoshiaki. Imunidades Tributárias. São Paulo: Atlas.

MACHADO, Hugo de Brito. Os princípios jurídicos da tributação na Constituição de 1988. São Paulo: Ed. RT.

AGUIAR, Joaquim Castro. Regime Jurídico das Taxas Municipais. Rio de Janeiro: IBAM/Livros Técnicos e Científicos.

BALEIRO, Aliomar. Direito Tributário Brasileiro. Rio de Janeiro: Forense. BRASIL.

MARTINS, Ives Gandra. Sistema tributário na Constituição de 1988. São Paulo: Saraiva. 1988.

Outras publicações pertinentes ao conteúdo.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm)

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6404consol.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404consol.htm)

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2007/lei/11638.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/lei/11638.htm)

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm)

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8883.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8883.htm)

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm)

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2009/lei/11941.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/11941.htm)

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172.htm)

---

## MÉDICO DO TRABALHO

Normas regulamentadoras (NR-04, NR-06, NR-07, NR-13, NR-15, NR-16, NR-17, NR-21) com as alterações posteriores; Aspectos epidemiológicos nas empresas; Doenças profissionais; Identificação; Medidas preventivas e tratamentos; Conhecimentos específicos em L.E.R.; Noções de saúde mental do trabalhador; Conceituação de saúde ocupacional; Legislação e organização dos serviços de segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive programas sobre AIDS e outras D.S.T; Noções de epidemiologia; História natural das doenças profissionais devidas a agentes químicos, físicos e biológicos; Noções de estatísticas: higiene e saneamento do meio ambiente (reconhecimento, avaliação de controle de risco ambientais), fisiologia do trabalho; Agente mecânicos de doenças profissionais; Acidentes do trabalho; Cadastro de acidentes; Noções de toxicologia (alcoolismo, tabagismo e outras drogas nas empresas); Limites de tolerância; Doenças causadas por ruídos: trauma acústico; Controle médico dos trabalhadores menores, do sexo feminino, idoso e expostos à agentes físicos e químicos; Controle do uso de drogas causadoras de dependência entre os trabalhadores; Readaptação e reabilitação profissional; Exame pré-admissionais; Exames médicos periódicos; Imunizações de interesse ocupacional. Código de ética médica. SUS. Lei Orgânica do Município.

### Sugestões Bibliográficas:

Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Cap. V do Título II, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho.

ATLAS. Segurança e Medicina do Trabalho. 52ª. ed. São Paulo: Equipe Atlas (Ed.). Editora Atlas S.A., 2003. 715p. (Manuais de legislação Atlas).

Segurança e Medicina do Trabalho, 53 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

VIERIA, Sebastião Ivone. Medicina básica do trabalho. Gênese editora. Curitiba. 1994.

MENDES, René. Organizador. Patologia do Trabalho – Rio de Janeiro. 2ª Ed. Atheneu. 2003. 2 volumes.

MENDES, René. Patologia do Trabalho – Rio de Janeiro: Atheneu, 2ª Edição. 2003.

Segurança e Medicina do Trabalho – São Paulo: Atlas, 78ª edição. 2017.

JUNIOR, Alberto. Manual de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho. 11º Ed. Rideel. 2017.

Código de Ética Médica e demais legislações pertinentes.

Maria Elizabeth Antunes Lima; José Newton Garcia de Araújo; Francisco de Paula Antunes Lima LER: Dimensões Ergonômicas e Psicossociais: Belo Horizonte: Livraria e Editora Health, 1998.

Outras publicações pertinentes ao conteúdo.

<http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR4.pdf>

<http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR6.pdf>

<http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR7.pdf>



---

## PROCURADOR JURÍDICO

**Direito Administrativo:** Princípios básicos da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação, anulação, revogação e extinção. Contratos administrativos. Bens públicos. Agentes públicos, formas de provimento e vacância dos cargos públicos. Administração direta e indireta. Controle da Administração Pública. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos; dispensa e inexigibilidade. Lei Orgânica do Município de Tremembé. Lei de improbidade administrativa (Lei 8.429/92).

**Direito Constitucional** – Constituição: conceito e classificações. Princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Dos direitos sociais. Da Nacionalidade e dos direitos políticos. Da organização do Estado. Da organização político-administrativa. Da União. Dos Municípios. Da Administração Pública. Dos servidores públicos. Da organização dos Poderes. Do Poder Legislativo. Do Congresso Nacional. Das atribuições do Congresso Nacional. Da Câmara dos Deputados. Do Senado Federal. Dos Deputados e dos Senadores. Do Processo Legislativo. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário: disposições gerais. Do Supremo Tribunal Federal. Das Funções Essenciais à Justiça. Do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da advocacia e da Defensoria Pública.

**Direito Tributário** – Fontes. Princípios constitucionais do Direito Tributário. Sistema Tributário Nacional. Competências tributárias, limitações das competências tributárias. Tributos, conceitos e espécies. Obrigação tributária. Responsabilidade tributária. Crédito tributário: constituição, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Dívida ativa.

**Direito Processual Civil** – Da jurisdição e da ação. Da competência. Dos sujeitos do processo. Dos Juízes e dos auxiliares da justiça. Funções essenciais da justiça. Dos atos processuais. Da formação, suspensão e extinção do processo. Do processo e do procedimento. Da petição inicial. Da improcedência liminar do pedido. Da audiência de conciliação ou de mediação. Da contestação. Da reconvenção. Da revelia. Das providências preliminares e do saneamento. Do julgamento conforme o estado do processo. Das provas. Da audiência de instrução e julgamento. Das provas. Da sentença e da coisa julgada. Do cumprimento da sentença. Do processo de Execução. Dos recursos. Do processo cautelar. Ação rescisória. Mandado de Segurança, Ação Popular e Ação Civil Pública. Execução contra a Fazenda Pública. Ação de desapropriação. Ação de despejo contra a Fazenda Pública.

**Direito Civil** – Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (LINDB); Das pessoas: pessoas naturais, pessoas jurídicas, de direito público e de direito privado. Domicílio Civil. Dos bens. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos e ilícitos. Da prescrição e da decadência. Do direito das obrigações: modalidades das obrigações, transmissões, adimplemento, inadimplemento e extinção das obrigações. Da responsabilidade civil. Da posse e da propriedade (noções gerais).

### Sugestões Bibliográficas:

#### **Direito Processual Civil**

JÚNIOR, Fredie Didier. *Curso de Direito Processual Civil*, vol. 1/3. Ed Salvador: Jus PODIVM, 2017.

JÚNIOR, Humberto Theodoro. *Curso de Direito Processual Civil - vol. I /III*. Forense, 2017.

ALVIM, Arruda. *Manual de Direito Processual Civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

BRASIL, *Código de Processo Civil Anotado*. Organização dos textos, notas remissivas e índices por Theotônio Negrão. São Paulo: Saraiva, 2016.

#### **Direito Constitucional**

BRASIL, Constituição (1988).

LENZA, Pedro. *Direito Constitucional Esquematizado*. São Paulo: Saraiva, 2017.

MORAES, Alexandre de. *Curso de direito constitucional Positivo*. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2017

SILVA, José Afonso da Silva. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2017.

#### **Direito Administrativo**

DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. *Direito Administrativo*. São Paulo: Atlas, 2017.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. São Paulo: Malheiros, 2017.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. São Paulo: Malheiros, 2017.

#### **Direito Tributário**

BRASIL, Código Tributário.

MACHADO, Hugo de Brito. *Curso de Direito Tributário*. São Paulo: Malheiros, 2017.

CARVALHO, Paulo de Barros. *Curso de Direito Tributário*. São Paulo: Saraiva, 2017.

PAULSEN, Leandro. *Constituição e Código Tributário à luz da doutrina e da jurisprudência*. 15ª ed. ESMAFE.

#### **Direito Civil**

BEVILÁQUA, Clóvis. *Teoria geral do direito civil*. Rio de Janeiro: Saraiva, 2017.

NERY, Nelson Junior. NERY, Rosa Maria de A. *Código Civil Comentado*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017

TARTUCE, Flávio. *Manual de Direito Civil*. Volume único. São Paulo. Ed. Método, 2017.

BRASIL, Código Civil.

Outras publicações pertinentes ao conteúdo.

---

## **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Educação em Saúde; Vigilância Sanitária do Ambiente de Trabalho; Segurança do Trabalho; Higiene no Trabalho; Meios de Comunicação, recursos audiovisuais e promocionais, dinâmica de grupo; Psicologia das relações humanas e do trabalho; Proteção contra incêndio; Administração e legislação; Estatísticas de acidentes; Arranjo físico; Movimentação e armazenamento de materiais; Agentes ambientais; EPI; Primeiros Socorros; Desenho técnico; Sistema Único de Saúde; Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica; Ergonomia; Princípios de tecnologia industrial; Doenças profissionais. Normas Regulamentadoras.

### **Sugestões Bibliográficas:**

PAULINO, Naray Jesimar Aparecida; MENEZES, João Salvador Reis. O acidente do trabalho: perguntas e respostas. 2ª ed. São Paulo: LTR, 2003.

PEREIRA, Alexandre Demetrius. Tratado de segurança e saúde ocupacional: aspectos técnicos e jurídicos. São Paulo: LTr, 2005. 7v. Segurança e medicina do trabalho. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

Manual de Procedimentos para os serviços de saúde. Doenças Relacionadas ao Trabalho. Ministério da Saúde do Brasil, 2001. SENAC editora. Primeiros socorros. São Paulo. 2000.

VIERIA, Sebastião Ivone. Medicina básica do trabalho. Genesis editora. Curitiba, 1994.

ZOCCHIO, A; PEDRO, L.C.F. Segurança em trabalhos com máquinas. Editora LTr. São Paulo. 2002.

SALIBA, T. M. Manual prático de higiene ocupacional e PPRA. B. H. 2008, 449p. SALIBA, T. M. Manual prático de avaliação e controle de poeira e outros particulados, B.H. LTr, 2007.

NETO, A.B.; BUONO, Elaine Arbex. Primeiros socorros e prevenção de acidentes de trabalho e domésticos. Editora LTr. São Paulo. 2004.

MASTROENI, Marco Fábio. Biossegurança aplicada a laboratório e serviços de saúde. Editora Atheneu. 2ª ed. São Paulo. 2006.

CAMILLO JR, Abel B. Manual de prevenção e combate a incêndios. Senac editora. 2009 São Paulo REIS, Jorge Santos. Manual básico de proteção contra incêndios. São Paulo: FUNDACENTRO, 1987.

PEREIRA, Áderson G.; Popovic, Raphael R. Segurança Contra Incêndios. Editora LTR. São Paulo. 2009.

BRAGA, B.; HESPANHOL, I.; CONEJO, J. G. L.; MIERZWA, J. C.; BARROS, M. T.; SPENCER, M.; PORTO, M.; NUCCI, N.; JULIANO, N.; EIGER, S. Introdução à Engenharia Ambiental. 2ª Edição. São Paulo: Pearson Prentice Hall. 318p. 2005.

## ANEXO II – CRONOGRAMA DO CONCURSO

Atividade	Prazo
Publicação do Edital de abertura das inscrições	15/12/2017
Inscrições	15/12 a 30/12/2017
Homologação das Inscrições	03/01/2018
Prazo para recursos sobre a homologação das inscrições	04 e 05/01/2018
Convocação para prova objetiva	08/01/2018
<b>PROVAS OBJETIVAS</b>	<b>14/01/2018</b>
Divulgação do gabarito provisório no site <a href="http://mouramelo.listaeditais.com.br">mouramelo.listaeditais.com.br</a>	16/01/2018
Prazo para recursos sobre o gabarito	17 e 18/01/2018
Respostas aos recursos sobre gabarito	22/01/2018
Publicação do resultado das provas objetivas com classificação provisória	24/01/2018
Prazo para recursos sobre o resultado das provas objetivas	25 e 26/01/2018
Resposta aos recursos sobre o resultado das provas objetivas	29/01/2018
Publicação do resultado final	29/01/2018
Homologação do Concurso Público	29/01/2018

\* Cronograma previsto do Concurso, que poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do concurso pelo site [mouramelo.listaeditais.com.br](http://mouramelo.listaeditais.com.br)